

CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M.ACHE

Termo de Referência 43/2026

Informações Básicas

|                    |                                                  |                        |                          |
|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                             | Editado por            | Atualizado em            |
| 43/2026            | 791590-CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M.ACHE | RENATO GOMES DAMASCENO | 10/09/2026 14:50 (v 0.6) |
| Status             |                                                  |                        |                          |
| ASSINADO           |                                                  |                        |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                           |
|------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo   |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 31/2026               | NUP: 63134.000711/2026-26 |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63134.000711/2026-26)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de garrafa térmica portátil de alto desempenho, para os instrutores que obtiveram destaque nas atividades de ensino e instrução desenvolvidas por esta Organização Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Garrafa térmica portátil de alto desempenho, capacidade de 950ML a 1Litro (ou volume correlato), em aço inoxidável 18/8, livre de BPA. Isolamento térmico por parede dupla com vácuo. Tampa externa isolante (com função de copo) e rolha anti-vazamento. Desempenho térmico mínimo comprovado: 24 horas para líquidos quentes/frios e 120 horas para gelo. Modelo de referência: Tipo | 624274 | UN                | 4          | R\$ 450,00     | R\$ 1.800   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>Adventure Classic Stanley ou similar de igual ou superior qualidade. Em caso de divergência com a descrição do CATMAT, prevalece esta descrição detalhada."</p> <p><i>A indicação de marca serve apenas como padrão de qualidade, sendo aceitos modelos de marcas equivalentes ou superiores, desde que atendam ou superem todas as especificações técnicas exigidas.</i></p> <p>Dimensões Máximas de Gabarito:</p> <p>Altura máxima: Até 36,5 cm .</p> <p>Largura máxima (diâmetro da base): Até 10,0 cm.</p> <p>Comprimento total máximo: Até 12,0 cm (medidos com a inclusão de alça fixa ou móvel, caso o modelo ofertado possua)</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.2. A aquisição será mediante Dispensa Eletrônica, conforme inciso II, do Art.75 da Lei 14.133/21, combinado com o preconizado na Instrução Normativa 67/2021 da SEGES/ME, pelo menor preço por item.

### 2.3. Fundamentação da Necessidade:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de valorização, estímulo e reconhecimento do corpo docente e de instrutores desta Organização Militar (OM). A atividade de instrução constitui o pilar fundamental para a manutenção do brio, do aprumo e da eficiência operacional da **Marinha do Brasil**. Diante disso, a instituição instituiu o **Prêmio Instrutor Padrão**, um evento anual que visa homenagear e agradecer os militares que demonstraram excepcional dedicação, técnica de ensino e comprometimento na formação e adestramento do pessoal da dotação.

### 2.4. Descrição da Necessidade e Justificativa do Objeto:

Para materializar essa honraria, faz-se necessária a aquisição de um bem que possua utilidade prática na rotina militar e, ao mesmo tempo, ostente características de alta durabilidade e robustez. A escolha por **garrafas térmicas portáteis de alto desempenho** (capacidade de 950ml a 1 litro, em aço inox 18/8 e isolamento a vácuo) justifica-se pelos seguintes fatores:

**Dignidade da Honraria:** Sendo o prêmio um reconhecimento à excelência ("Padrão"), o item material utilizado para agradecer o militar deve guardar estrita proporcionalidade com o mérito reconhecido. Oferecer um utilitário de baixa qualidade ou frágil comprometeria o caráter motivacional e o prestígio da própria premiação institucional.

**Adequação à Rotina Militar:** O pessoal técnico e de instrução da Marinha atua constantemente em ambientes dinâmicos que exigem prontidão — como salas de aula, passadiços, praças de máquinas, adestramentos de campo e serviços de quarto prolongados. Uma garrafa térmica com alto desempenho comprovado (retenção de 24h para líquidos quentes/frios) garante a manutenção da subsistência e do bem-estar do militar durante suas longas jornadas de trabalho.

**Resistência ao Meio Ambiente Marítimo:** Os materiais comuns de mercado sofrem desgaste precoce e oxidação severa quando expostos à atmosfera salina (maresia) intrínseca às OM navais e flutuantes. A exigência técnica de  **aço inoxidável 18/8**  é indispensável para garantir imunidade à corrosão, mantendo a integridade estrutural e estética do prêmio ao longo dos anos de carreira do agraciado.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

#### 3.1. Descrição da Solução Geral:

A solução consiste na aquisição de **garrafas térmicas portáteis de alto desempenho**, destinadas a agradecer e reconhecer publicamente os militares destacados no **Prêmio Instrutor Padrão** desta Organização Militar. O objeto funciona simultaneamente como uma honraria institucional de elevada percepção de valor e como um utilitário de subsistência de alta durabilidade para a rotina operativa e administrativa dos militares premiados na Marinha do Brasil.

#### 3.2. Ciclo de Vida do Objeto (Durabilidade, Valor Simbólico e Sustentabilidade):

**Fase de Fabricação e Composição:** O produto deve ser confeccionado com liga metálica nobre ( **aço inox 18/8** ), imune à oxidação severa provocada pelo ambiente marítimo e pela salinidade (maresia). A composição deve ser obrigatoriamente **livre de Bisfenol A (BPA Free)**, eliminando riscos de contaminação química e resguardando a saúde do usuário ao longo dos anos de uso.

**Fase de Utilização (Desempenho e Memória do Prêmio):** Dotado de tecnologia de isolamento a vácuo por parede dupla, o item possui uma vida útil estimada de muitos anos sem perda das propriedades térmicas. Na rotina naval — seja a bordo de meios flutuantes, em missões de campo ou em salas de instrução — a alta performance do material garante que o agraciado utilize o bem diariamente sem desgaste precoce, preservando o orgulho associado à honraria por toda a sua carreira.

**Fase de Descarte e Sustentabilidade:** Por se tratar de um bem de consumo durável de alto desempenho, a taxa de substituição desta solução é virtualmente nula se comparada a utilitários térmicos frágeis (de vidro ou plástico). Ao término definitivo de seu longínquo ciclo de utilidade, o aço inoxidável que compõe a estrutura da garrafa é **100% reciclável**, permitindo a destinação ambientalmente adequada alinhada às políticas de sustentabilidade da Administração Pública.

#### 3.3. Relação Custo-Benefício e Justificativa de Qualidade:

O investimento em uma solução de alto desempenho justifica-se pelo propósito da contratação. Premiar o **Instrutor Padrão** com um item comum ou de baixa durabilidade comprometeria o objetivo motivacional da honraria. A robustez mecânica do material evita que a premiação quebre ou perca sua função térmica em curto espaço de tempo. Assim, a escolha atende ao princípio da eficiência sob a ótica do ciclo de vida, visto que o gasto público se converte em um ativo duradouro para o militar premiado.

#### 3.4. Especificação Técnica Detalhada do Produto (Objeto da Dispensa):

Para fins de proposta, conferência, recebimento e aceitabilidade do objeto, o item cotado deverá atender rigorosamente aos seguintes parâmetros técnicos:

**Tipo de Produto:** Garrafa térmica portátil de alto desempenho.

**Capacidade Volumétrica:** De **950 ml a 1 Litro** (ou volume correlato aproximado de mercado de alta performance, ex: 954 ml).

**Material de Fabricação:** Corpo e estrutura interna/externa em **Aço Inoxidável 18/8** (resistente à corrosão e impactos mecânicos).

**Segurança Biológica:** Totalmente **livre de Bisfenol A (BPA Free)**.

**Tecnologia de Isolamento:** Isolamento térmico por **parede dupla com vácuo** (impede a sudorese externa da garrafa).

**Fechamento e Acessórios:** Tampa externa isolante (projetada para exercer a **função de copo**) e rolha interna com sistema **anti-vazamento** de alta precisão.

**Desempenho Térmico Mínimo Comprovado:** Retenção térmica garantida de, no mínimo, **24 horas para líquidos quentes, 24 horas para líquidos frios e 120 horas para gelo**.

**Modelo de Referência:** Tipo *Adventure Classic Stanley* ou similar de igual ou superior qualidade.

**Regra de Prevalência Técnica:** Em caso de eventual divergência com a descrição simplificada do catálogo do sistema (CATMAT), **prevalece integralmente esta descrição detalhada constante no Termo de Referência.**

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade

4.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.2. Listas de Centrais de Regeneração de SDOs, lista de unidades de reciclagem de SDOs e lista de centros de recolhimento de SDOs podem ser encontradas no site do Ministério do Meio Ambiente – MMA (PÁGINA INICIAL > INFORMA > PROTEÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO > SUBSTÂNCIAS DESTRUIDORAS DA CAMADA DE OZÔNIO) e;

4.1.3. Lembramos que aqueles que fazem o tratamento, a regeneração, a destinação final, a incineração, o depósito, bem como se enquadram na atividade de Utilização técnica de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas, quando couber. Para conferir quais atividades se enquadram, vide respectivamente FTE-Categoria Serviços de Utilidade; Código: 17-66; Descrição: Disposição de resíduos especiais: Protocolo de Montreal e FTE-Categoria: Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei n 6.938/1981; Código: 21-3; Descrição: Utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal

### 4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 *Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca:* Tipo *Adventure Classic Stanley* ou similar de igual ou superior qualidade , *características:* Garrafa térmica portátil de alto desempenho, capacidade de 950ML a 1Litro (ou volume correlato), em aço inoxidável 18/8, livre de BPA. Isolamento térmico por parede dupla com vácuo. Tampa externa isolante (com função de copo) e rolha anti-vazamento. Desempenho térmico mínimo comprovado: 24 horas para líquidos quentes/frios e 120 horas para gelo, Altura máxima: Até 36,5 cm, Largura máxima (diâmetro da base): Até 10,0 cm e Comprimento total máximo: Até 12,0 cm (medidos com a inclusão de alça fixa ou móvel, caso o modelo ofertado possua), de acordo item 3 deste TR .

### 4.3.Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.3. por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 3 deste TR, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6, XXIII, alínea “e” e 40, §1, inciso II, da Lei n 14.133/2021)

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento do instrumento contratual (Nota de empenho), em, remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Ilha de Mocanguê Grande S/N - Ponta D areia - Niterói - RJ CEP.: 24.040-300, CNPJ: 00.394.502/0134-75.
- 5.4. Toda a execução logística de transporte, carregamento, descarga de volumes e seguros correrá por conta e risco exclusivos da empresa contratada, sem qualquer ônus financeiro ou operacional complementar para a Marinha do Brasil.
- 5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei n 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substituto.
- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observado.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregado.

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O contratado responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. (Nota: Detalhamentos específicos de multas geralmente constam nas Cláusulas Padronizadas do órgão, mas a base legal é o Art. 115 da Lei ).

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a entrega definitiva do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal, mediante consulta prévia à regularidade no SICAF. (Nota: Baseado no rito padrão de liquidação de despesa pública implícito no modelo de gestão do TR )

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Seleção por Dispensa Eletrônica, tipo "Menor Preço por Item"

Exigência de comprovação de aptidão (Atestado de Capacidade Técnica) para fornecimento de bens similares.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

• Valor total estimado: R\$ 1.800.

- Preços obtidos via pesquisa direta com fornecedores e média de mercado, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Recursos oriundos do Orçamento Geral da União
- Unidade: 791590; Elemento de Despesa: 339031 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras)

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas *[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]*.

Itaguaí, 10 de setembro de 2026.

Renato Gomes Damasceno

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 13. ANEXO I

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ÁTILA MONTEIRO ACHÉ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CATMAT<br>/CATSER | UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO | QUANTIDADE | FORNECEDOR<br><br>1 | FORNECEDOR<br><br>2 | FORNECEDOR 3 | Consolidação<br>dos preços<br>cotados<br>(Mediana) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|------------|---------------------|---------------------|--------------|----------------------------------------------------|
|      | Garrafa térmica portátil de alto desempenho, capacidade de 950ML a 1Litro (ou volume correlato), em aço inoxidável 18/8, livre de BPA. Isolamento térmico por parede dupla com vácuo. Tampa externa isolante (com função de copo) e rolha anti-vazamento. Desempenho térmico mínimo comprovado: 24 horas para líquidos quentes/frios e 120 horas para gelo.<br><br>Dimensões Máximas de Gabarito: |                   |                            |            |                     |                     |              |                                                    |

|   |                                                                                                                                                                                                               |        |    |   |            |            |            |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|------------|------------|------------|------------|
| 1 | Altura máxima: Até 36,5 cm.<br><br>Largura máxima (diâmetro da base): Até 10,0 cm.<br><br>Comprimento total máximo: Até 12,0 cm (medidos com a inclusão de alça fixa ou móvel, caso o modelo ofertado possua) | 624274 | un | 4 | R\$ 269,13 | R\$ 450,00 | R\$ 550,00 | R\$ 450,00 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|------------|------------|------------|------------|

FORNECEDOR 1: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda - CNPJ: 15.436.940/0001-03

FORNECEDOR 2: Shirley Karine – CNPJ: 16.688.278/0001-33

FORNECEDOR 3: MARIA ISABEL DALMOLINA - CNPJ: 53.861.010/0001-88

A pesquisa de preços foi realizada em estrita conformidade com a orientação prevista no inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, garantindo a adequada fundamentação para estimativa do valor e embasamento do processo de contratação.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de garrafa térmica portátil de alto desempenho, para os instrutores que obtiveram destaque nas atividades de ensino e instrução desenvolvidas por esta Organização Militar

RENATO GOMES DAMASCENO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 14:50:35.

Despacho: Aquisição de garrafas térmicas para os instrutores que obtiveram destaque nas atividades de ensino e instrução desenvolvidas por esta Organização Militar. (Prêmio Instrutor Padrão)

**CARLOS AUGUSTO DE LIMA**

Autoridade competente